



**16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**  
**Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”**  
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Gênero.

**AVANÇOS E DESAFIOS DA POLÍTICA DE IGUALDADE DE GÊNERO PARA A  
POPULAÇÃO LGBTQI NA SOCIEDADE BRASILEIRA APÓS OS ANOS 2000**

**Tharles da Silva<sup>1</sup>**

**Resumo:** Temos como objetivo discutir os avanços da política de igualdade de gênero para a população LGBTQI na sociedade brasileira após os anos 2000, baseando-se no debate teórico de gênero a partir da perspectiva da sexualidade. A pesquisa mapeou os marcos legais do Estado em âmbito nacional para a população estudada.

**Palavras-chave:** LGBTQI. Políticas Públicas. Identidade de Gênero.

**Abstract:** We aim to discuss the advances of the gender equality policy for the LGBTQI population in Brazilian society after 2000, based on the theoretical gender debate from the perspective of sexuality. The research mapped the legal frameworks of the State nationwide for the population studied.

**Keywords:** LGBTQI. Public policy. Gender Identify.

## **INTRODUÇÃO**

O presente artigo, resultado da monografia de bacharel em Serviço Social, tem como objetivo se dedicar às reflexões sobre gênero a partir da perspectiva da sexualidade e aos avanços da política de igualdade de gênero para a população LGBTQI na sociedade brasileira após os anos 2000.

“A cada 20 horas um LGBTQI é barbaramente assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia” (MICHELS, 2019, p. 1). Em relação à complexidade que se tornou a questão do preconceito e da discriminação sofrida pela comunidade LGBTQI, políticas foram sendo desenvolvidas por pressão dos movimentos sociais em nível federal, como o Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual (BRASIL, 2004), o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (BRASIL, 2009) e a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (BRASIL, 2013).

Essa temática é desafiadora para assistentes sociais que vão não só atender essa população como participar dos espaços que debatem a garantia desses direitos.

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação, Universidade Nove de Julho. E-mail: tharlesbva@gmail.com.

## DEBATENDO GÊNERO

O debate sobre sexualidade tem sido travado em diversos setores da sociedade e, muitas vezes, as concepções que compõem a expressão da sexualidade são confundidas. Isso ocasiona problemas de entendimento sobre como o outro, ou nós mesmos, pode expressar a sua identidade, ou sobre quais são as possibilidades de relacionamentos afetivos que é possível ter.

Mas afinal, o que é o gênero? Butler (2003, p.24) afirma que “o gênero culturalmente é construído: conseqüentemente, não é nem o resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo”.

No ponto de vista de Bento (2006, p. 88), há tecnologias que definem o gênero,

Quando o médico diz: “é um menino/um menina”, produz-se uma invocação performativa e, nesse momento, instala-se um conjunto de expectativas e suposições e expectativas que se estruturam as performances de gênero. As suposições tendem antecipar o que seria o mais natural, o mais apropriado para o corpo que se tem.

Gênero é, portanto, uma construção social e cultural que determina comportamentos e papéis do universo masculino e feminino, isso definirá o que é ser um homem e o que é ser uma mulher, a identidade dos indivíduos. Apesar de ser um conceito construído socioculturalmente, gênero ainda é definido e atrelado ao sexo. Há uma reprodução de padrões heteronormativos. Uma das grandes confusões feitas no debate sobre a sexualidade é entre identidade de gênero, orientação sexual e sexo biológico; essas categorias compõem a discussão, mas não significam a coisa em si.

A Identidade de Gênero é a forma como os indivíduos se expressam, reconhecem e desejam que os outros os reconheçam. Podem se identificar com a construção social do gênero feminino ou do gênero masculino. Isso está relacionado a aspectos do comportamento e a papéis de gênero, incluem a maneira como agem, a maneira como se vestem, andam, falam (o linguajar que utilizam).

Simões e Facchini (2009 apud SILVA, FREITAS, 2015, p. 19) definem:

A identidade de gênero pode ser traduzida pela convicção de ser masculino ou feminina, conforme os atributos, comportamentos e papéis convencionalmente estabelecidos para os machos e fêmeas. As identidades definem-se em termos relacionais e, enquanto categorias, podem organizar e descrever a experiência da sexualidade das pessoas. Na sociedade contemporânea, as identidades tornam-se instrumentais para reivindicação por legitimidade e respeito. As identidades são históricas e culturalmente específicas, são respostas políticas a determinadas conjunturas e compõem uma “estratégia das diferenças”.

A orientação sexual, diferentemente da identidade de gênero, está relacionada à capacidade dos indivíduos de se relacionarem sexual e emocionalmente, são os desejos, a atração, os sentimentos. Eles podem se relacionar com pessoas do mesmo gênero/sexo ou não. Basicamente, existem três orientações sexuais: a heterossexualidade, definida pela relação entre pessoas de sexo/gênero diferente; a homossexualidade, relação entre pessoas do mesmo sexo/gênero; e a junção das duas primeiras, na qual os indivíduos se relacionam com os dois sexos/gêneros, é definida como bissexualidade.

Silva e Freitas (2015, p. 19) ressaltam que:

É importante que não se pense que a orientação sexual resulte de escolhas racionais dos sujeitos, pela condição do caráter do desejo e o fato de que nossa experiência social é envolta de uma grande complexidade. Desta forma, não devemos falar de opção sexual, já que a dimensão do desejo não cabe numa escolha racional.

Em outras palavras, a orientação sexual está relacionada ao desejo pelo outro, ou mesmo sexo/gênero, e ela não pode ser tratada como uma opção sexual, pois o desejo não está inscrito na racionalidade. Há expectativas sociais que atrelam o sexo ao gênero das pessoas, como se tivesse uma ordem lógica a ser seguida: se o indivíduo nascer com pênis/vagina (órgão sexuais), ele deverá seguir os padrões determinados tanto de masculinidades quanto de feminilidades. É um equívoco correlacionar certos aspectos, pois no sexo biológico não há gênero.

Segundo Foucault (1985, p. 65 apud BENTO, 2008, p. 17), “vincular comportamento ao sexo, gênero à genitália, definindo o feminino pela presença de vagina e o masculino pelo pênis, remonta ao século XIX quando o sexo passou a conter a verdade última de nós mesmos”.

No sexo biológico estão características biológicas que diferenciam macho de fêmea. Podemos citar órgãos sexuais, cromossomos, diferenças hormonais, dentre outros. Ou seja, são aspectos fisiológicos. De acordo com Bento (2006, p.89), “o sexo é uma das normas pelas quais “alguém” simplesmente se torna viável, que qualifica um corpo para a vida inteligível”

Em relação à transexualidade, Bento (2008, p. 18-19) sugere que “é uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero [...] é um desdobramento inevitável de uma ordem de gênero que estabelece a inteligibilidade dos gêneros no corpo”.

No ponto de vista de Jesus (2012, p. 9),

A transexualidade é uma questão de identidade. Não é uma doença mental, não é uma perversão sexual, nem é uma doença debilitante ou contagiosa. Cada pessoa transexual é tratada de acordo com o seu gênero: mulheres transexuais adotam nome, aparência e comportamentos femininos, querem e precisam ser tratadas como quaisquer outras mulheres. Homens transexuais adotam

nome, aparência e comportamentos masculinos, querem e precisam ser tratados como quaisquer outros homens. Uma pessoa transexual pode ser bissexual, heterossexual ou homossexual, dependendo do gênero que adota e do gênero com relação ao qual se atrai afetivo-sexualmente, portanto, mulheres transexuais que se atraem por homens são heterossexuais, tal como seus parceiros, homens transexuais que se atraem por mulheres também; já mulheres transexuais que se atraem por outras mulheres são homossexuais, e vice versa.

Os indivíduos transexuais não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascimento, descrevem um desconforto com o sexo anatômico, constroem seus corpos a partir do gênero que se reconhecem. Portanto, a inadequação descrita pelos transexuais está relacionada não só ao sexo biológico, mas também aos papéis do masculino e do feminino construídos socialmente.

As travestis se assemelham às pessoas transexuais, pois adequam seus corpos para se parecerem com o gênero que se identificam, geralmente são indivíduos do sexo biológico masculino que fazem as mudanças corporais, mas não sentem a necessidade de alterar o sexo. De acordo com Lopes e Niza (2017, p.3)

A travestilidade, referente às pessoas travestis, conceitua-se como uma expressão de gênero que difere da que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele imposto pela sociedade, que objetiva transicionar para uma expressão diferente. Na maioria de suas expressões, a travestilidade se manifesta em pessoas designadas homens no nascimento, mas que objetivam a construção do feminino, através de suas roupas e podendo incluir ou não procedimentos estéticos e cirúrgicos.

Historicamente, a construção do gênero foi pensada a partir do padrão heteronormativo que produz e reproduz corpos masculinos e femininos baseados em características sexuais primárias. Essas expectativas sociais e culturais são rigorosamente afirmadas e reafirmadas sob os nossos corpos desde à sua concepção, naturalizando alguns padrões em detrimento de outros.

O corpo é um texto socialmente construído, um arquivo vivo da história do processo de produção-reprodução sexual. Nesse processo, certos códigos naturalizam-se, outros são ofuscados ou/e sistematicamente eliminados, postos às margens do humanamente aceitável. A heterossexualidade não surge espontaneamente em cada corpo recém-nascido, inscreve-se reiteradamente por meio de operações constantes de repetição e de recitação dos códigos socialmente investidos como naturais (BENTO, 2006, p. 87-88).

Bento (2006, p. 92) ainda afirma que

A sociedade tenta materializar nos corpos as verdades para os gêneros por meio das reiterações nas instituições sociais (a família, a igreja, a escola, as ciências). A necessidade permanente do sistema de afirmar e reafirmar, por exemplo, que mulheres e homens são diferentes por sua natureza indica que o sucesso e a concretização dessas ideias não ocorrem como e deseja.

O modelo vigente de sexualidade se pauta na binariedade, ou seja, parte do pressuposto de que existem apenas dois sexos, macho e fêmea. Esses, por sua vez, definem os gêneros masculino e feminino, e até mesmo regulam os tipos de relacionamentos, sejam amorosos e/ou sexuais. Quaisquer expressões de sexualidade que não se enquadrem dentro dos modelos impostos são discriminadas.

De acordo com Silva e Freitas (2015, p. 19 – 20)

É importante compreender a vigência de um suposto cultural poderoso que exige conexão entre o sexo do corpo (macho ou fêmea), a identidade e a orientação do desejo para o sexo oposto, ou seja, machos devem desejar fêmeas e vice-versa [...] No discurso vigente, há modelo ideal de sexualidade que é considerada saudável: entre adultos, dotados de identidade de gênero adequada ao sexo biológico, com vínculo conjugal monogâmico. Nesse sentido, há uma expectativa social sobre o comportamento das pessoas que se constrói a partir de oposições entre masculinidade que é associada à atividade sexual e feminilidade, associada à passividade sexual.

Lorenzo Bernini (2011, p. 20) afirma que há um sistema binário sexual:

Ele impõe, tanto para a maioria quanto para as minorias, alternativas em dois polos que dizem respeito ao sexo (ser macho ou fêmea no sentido biológico, a partir da própria dotação genética), ao gênero (agir como homem ou mulher, ou seja, seguir linhas de conduta socialmente aprovadas para uma ou outra) e à opção sexual (ter um desejo heterossexual, voltado para pessoas de sexo oposto ao nosso, ou homossexual, voltado para pessoas do nosso sexo). Essas divisões querem estabelecer uma hierarquia machista e heterossexista que atribui aos homens heterossexuais o *status* de identidade majoritária, e às outras identidades resultantes da composição desses termos (homens gays ou bissexuais, mulheres heterossexuais, lésbicas ou bissexuais, mulheres transexuais heterossexuais, lésbicas ou bissexuais, homens transexuais heterossexuais, gays ou bissexuais, pessoas transgender que desejam homens ou/e mulheres ou/e transgender) o *status* de minorias morais.

Para Butler (2003, p. 24), “a hipótese de um sistema binário dos gêneros encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito”. Em outras palavras, as autoras corroboram que os aspectos relacionados ao masculino e ao feminino definidos pela binariedade fomentam que o gênero é construído através do sexo biológico. Portanto, as características biológicas determinam como os corpos devem se expressar, naturalizando a experiência do gênero.

Segundo Bento (2008, p. 20), “se a sociedade afirma que o ‘normal’ é a heterossexualidade, quando se afirma ‘sou mulher/homem’, é como se estivesse evocando a heterossexualidade como um dado natural”.

## **AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO LGBTQI**

O Estado brasileiro, após a sua redemocratização, foi marcado pela Constituição Federal de 1988, que estabeleceu direitos e garantias individuais e definiu que: “Todos são

iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988, art. 5.º).

Ao longo do tempo, devido às reivindicações dos movimentos sociais LGBTQI, o Estado tem criado diversos planos nacionais para o combate ao preconceito e à discriminação motivados pela orientação sexual ou identidade sexual. Podemos observar que, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, tivemos o aparecimento de ações governamentais voltadas para prevenção e tratamento do HIV/AIDS, pois, à época, a epidemia foi vinculada aos gays.

Ao surgir a epidemia HIV/Aids, no início dos anos 80, à época fortemente relacionada aos gays, o governo brasileiro apoiou mobilizações da população homossexual masculina na prevenção da doença. Essas mobilizações surtiram grande efeito sanitário diante da amplitude do número de casos que acometeu esse grupo (BRASIL. Ministério da Saúde, p. 9, 2013).

É a partir da eleição do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2003, que o diálogo com o movimento LGBTQI aumentou, o que proporcionou o surgimento de diversas iniciativas para essa população.

Ao longo da história das lutas LGBT no Brasil, verifica-se o surgimento no final dos anos 1980 de algumas ações governamentais decorrentes de demandas desses segmentos, como as políticas para prevenção e tratamento do HIV/AIDS, geralmente voltadas para o âmbito da saúde, e outras no âmbito da segurança pública, como pode ser identificado no Plano Nacional de Direitos Humanos II (PNDH II), ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso. Todavia, é a partir do primeiro mandato presidencial de Lula (2002-2006), marcado por diálogos frequentes com o movimento LGBT, que surgiram as primeiras iniciativas específicas à população LGBT. A relação próxima entre o Partido dos Trabalhadores (PT) e as principais redes e lideranças do movimento LGBT direcionou também esse diálogo, já que no Brasil, como em outros países ocidentais, os partidos tidos de esquerda têm sido mais progressistas e atentos às questões LGBT. (IRINEU, 2014, p. 196).

Essas mudanças só aconteceram devido à pressão e reivindicação da sociedade civil, através da organização dos movimentos sociais que têm como objetivo defender direitos ou promover bens coletivos. Melucci (1989, p. 55) define “um movimento social como uma forma de ação coletiva (a) baseada na solidariedade, (b) desenvolvendo um conflito, (c) rompendo os limites do sistema em que ocorre a ação”.

A primeira iniciativa em âmbito federal lançada pelo governo Lula foi o Brasil Sem Homofobia (BSH), Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de

Promoção da Cidadania Homossexual em 2004, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). O programa é composto por 11<sup>2</sup> eixos e 53 ações voltadas para:

a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia; b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos; c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual; e d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT (BRASIL, 2004, p. 11).

Esse programa tinha o objetivo de “promover a cidadania GLBT, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (BRASIL, 2004, p. 11).

Outra iniciativa lançada foi o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 2009, que foi o resultado da 1ª Conferência Nacional Gays Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em 2008. O plano tinha como objetivo “Orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersectorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas” (BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009, p. 12-13).

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, da equidade, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social. (inciso X do art. 5º da Constituição Federal).

Em 2013, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que tem o objetivo de:

Promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo (BRASIL. Ministério da Saúde, p. 18, 2013).

A saúde é um direito de todos, faz parte do tripé da Seguridade Social e está prevista no Artigo 6º da constituição:

O direito à saúde compõe os direitos sociais e, para sua concretização, a Constituição dedicou à saúde um desenho bem arquitetado ao integrá-la ao Sistema

<sup>2</sup> Os 11 eixos são compostos por ações direcionadas a: I - Articulação da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais; II - Legislação e Justiça; III - Cooperação Internacional; IV - Direito à segurança; V - Direito à educação; VI - Direito à saúde; VII - Direito ao trabalho; VIII - Direito à cultura; IX - Política para Juventude; X - Política para mulheres; XI - Política contra o racismo e homofobia (CONSELHO, 2004).

de Seguridade Social. Dessa forma, o desenvolvimento social passa a ser considerado como condição imprescindível para a conquista da saúde (BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009, p. 17).

Essas políticas públicas, para além da garantia de direitos propriamente dita, têm a função de serem políticas de reconhecimento das identidades, da dignidade e das diferenças entre os indivíduos, sendo que esse processo pode acontecer de forma correta ou incorreta. Ou seja, reconhecer as identidades da comunidade LGBTQI de forma correta é tornar inteligível as individualidades e particularidades dessa população enquanto seres humanos.

De acordo com Taylor (1998, p. 45):

A tese consiste no facto de a nossa identidade ser formada, em parte, pela existência ou inexistência de reconhecimento e, muitas vezes, pelo reconhecimento incorrecto dos outros, podendo uma pessoa ou grupo de pessoas serem realmente prejudicadas, serem alvo de verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam reflectirem uma imagem limitativa, de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos. O não reconhecimento ou reconhecimento incorrecto podem afectar negativamente, podem ser uma forma de agressão, reduzindo a pessoa a uma maneira de ser falsa, distorcida, que a restringe. (TAYLOR, 1998, p. 45 Apud ANDRADE, 2013, p. 64):

A política da diferença não deixa de apresentar uma base universalista, mas, diferentemente da política da dignidade universal que pretende a universalização dos direitos e garantias para todos os indivíduos, a política da diferença prima pelo reconhecimento universal da identidade singular do indivíduo ou de um grupo que são distintos dos demais. Além disso, a política da diferença vem denunciar e combater as discriminações e rechaços realizados pela política da dignidade universal, visto que para esta é muito difícil incorporar a demanda das diferenças e singularidades, uma vez que aquilo que se exige é que se confira reconhecimento e status a algo que não é universalmente compartilhado, ou seja, à identidade. (ANDRADE, 2013, p. 72)

Barroco (2010, p.32) concorda com os autores quando escreve que “o indivíduo social é ao mesmo tempo, enquanto portador do ser social, um ser genérico e uma expressão singular. A (re)produção da totalidade social se faz de tal modo que o indivíduo reproduz a si mesmo, como singularidade e genericidade”.

Os autores corroboram que os sujeitos são compostos de características universais ou genéricas e características individuais ou singulares. Esses traços, que compõem o ser humano, devem ser considerados na formulação de políticas públicas que promovam direitos e deveres igualitários.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As políticas que temos em vigor, de fato, inserem essa população dentro de um contexto de cidadania e de direitos sociais que são resultado de um ativismo histórico e que, do ponto de vista da dignidade humana, reconhece essas identidades. Essas políticas levam em consideração o aspecto da transversalidade, pois fazem uma articulação com diversas

áreas dos direitos humanos, da saúde e da assistência social. No Brasil, a sucessão dos governos tem sido um desafio para a manutenção e a continuidade. Muito do que se tem garantido hoje foi aquilo que está assegurado do ponto de vista da força da lei, pois independente da mudança da gestão governamental são questões que não podem ser mudadas.

Após 15 anos do lançamento do Programa Brasil sem Homofobia, que pensa várias ações que visam combater a homofobia, em decisão recente o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que a homofobia passe a ser punida pela Lei de Racismo (7716/89).

Soma-se a esse desafio a escassez na produção teórica nesse campo e a ausência de sistematização da prática dos profissionais no plano teórico. A fragilidade na formação acadêmica sobre questões específicas, como políticas para a população LGBTQI e a falta de plano de carreira, faz com que os profissionais transitem de um trabalho para outro, buscando apenas melhores condições de sobrevivência, deixando de lado a eficácia, ficando num plano secundário o planejamento das ações e as inovações teórico-metodológicas.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Alysso Assunção. **A política de reconhecimento em Charles Taylor**. Belo Horizonte, 2013. 209 p.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e serviço social: fundamentos ontológicos**. 8. ed. São Paulo, Cortez, 2010.

BENTO, Berenice Alves de Melo. **O que é transexualidade**. São Paulo; Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos; 328).

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BERNINI, Lorenzo. **Macho e fêmea Deus os criou!?A sabotagem transmodernista do sistema binário sexual**. n. 06 | 2011 | p. 15-47. Disponível em: < <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2326/1759>. >. Acesso em: 13. abr. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados: Centro de Documentação e Informação, Ed. 53ª. 2018. 168 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. 1. ed. 1. reimp. Brasília, 2013. 32 p.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2009. 45 p.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade** Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003..

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Combate à Discriminação/Ministério da Saúde. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual** / elaboração: André Luiz de Figueiredo Lázaro; organização e revisão de textos: Cláudio Nascimento Silva e Ivair Augusto Alves dos Santos; Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

IRINEU, Bruna Andrade. **10 Anos do Programa Brasil Sem Homofobia: Notas Críticas**. Brasília (DF), 2014, n. 28, p. 193-220, jul./dez. 2014.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Identidade de Gênero de Políticas de Afirmação Identitária**. Instituto Federa do Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: < [https://www.researchgate.net/publication/233854734\\_Identidade\\_de\\_genero\\_e\\_politicas\\_de\\_afirmacao\\_identitaria](https://www.researchgate.net/publication/233854734_Identidade_de_genero_e_politicas_de_afirmacao_identitaria). >. Acesso em: 20 mar. 2019.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos**. Brasília: Autor, 2012. 24p. Disponível em: <[https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES\\_POPULA%C3%87%C3%83O\\_TRANS.pdf?1334065989](https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989)>. Acesso em: 14. abr. 2019.

LOPES, Anamaria Fagundes; NIZA, Jaqueline Verônica. **Políticas Públicas no Combate à Homofobia**. Estação Científica - Juiz de Fora, nº17, jan–jun / 2017. Disponível em: < <http://portal.estacio.br/media/3728712/pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-no-combate-%C3%A0-homofobia.pdf>. >. Acesso em: 20 mar. 2019.

MELUCCI, Alberto. Um objetivo para os movimentos sociais? **Lua Nova**, São Paulo , n. 17, p. 49-66, June 1989 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451989000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451989000200004&lng=en&nrm=iso)>. access on 01 June 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451989000200004>.

MICHELS, Eduardo. **Relatório de Mortes Violentas de LGBT no Brasil de 2018**. Grupo Gay da Bahia (GGB). Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2019.

SILVA, Cristiane Gonçalves da; FREITAS, Maria José de. Especialização em Gênero e Diversidade na Escola. **Módulo 3 - Sexualidade e Orientação Sexual**. Universidade Federal de São Paulo [UNIFESP]. São Paulo, 2015.